



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Coordenadoria de Licitações e Contratos

MARCIA
BRITO
PEREIRA:50310
27/04/2026 16:00

TARCISIO
JOSE
FILGUEIRAS
DOS
REIS:35949
27/04/2026 16:04

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE REDUNDÂNCIA DE ACESSO DEDICADO À INTERNET, POR MEIO DE INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO E A EMPRESA BRFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo, a União, neste ato representada pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Ivonne Silveira, 248, Fórum 2 de Julho, Salvador - BA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representada por seu **Diretor-Geral, Tarcísio José Filgueiras dos Reis**, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **BRFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, sediada na Rua Comendador Azevedo, Nº 140, Térreo, Bairro Floresta - Porto Alegre/RS - CEP: 90220-150, inscrita no CNPJ sob o nº 73.972.002/0001-16, Inscrição Estadual nº 096/2983578, Inscrição Municipal nº 207.740.2.8, neste ato representada por seu **Diretor Comercial, Rivan Sousa Melo**, CPF nº XXX.098.901-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta na Solicitação de Providência Proad nº **2869/2026**, Processo principal nº **9472/2022**, Pregão Eletrônico nº **034/22**, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente instrumento tem por escopo a prorrogação do prazo de vigência do contrato, resguardado o direito ao reajuste dos preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO - Fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo de que trata a Cláusula Segunda do Instrumento Contratual (Doc. 81 do Proad

9472/2022), com início a partir de 28/04/2026 e término em 27/04/2028.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DIREITO RESGUARDADO AO REAJUSTE – Fica assegurado o direito da contratada ao reajuste dos preços, estabelecido na Cláusula Oitava do Instrumento Contratual (Doc. 81 do Proad 9472/2022).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pelas notas de empenho 2026NE000097 e 2026NE000098, até o final do exercício.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de contrato ora aditado.

E por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias.

Salvador, de de 2026

Tarcísio José Filgueiras dos Reis

Diretor-Geral

P/ CONTRATANTE

RIVAN SOUSA

MELO:979098901

68

Assinado de forma digital por
RIVAN SOUSA
MELO:97909890168
Dados: 2026.04.27 14:46:02
-03'00'

Rivan Sousa Melo

Diretor Comercial

P/ CONTRATADA

Márcia Brito Pereira

Diretora da Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica

Gestora do Contrato